



Ementa de Lei Nº 438/2018

Em 14 de Dezembro de 2018

EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO § 1º DO ART.15 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo § 1º do Art.15 da **Lei Orgânica do Município** de Cacimba de Areia passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§1º- O mandato da Mesa Diretora terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dos seus membros para os mesmos cargos ou cargos distintos dentro da mesma legislatura ou na posterior.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

Cacimba de Areia-PB 14 de dezembro de 2018


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional